



*Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra*  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO MUNICIPAL Nº. 1.355, DE 02 DE SETEMBRO DE 1999.**

*“Dispõe sobre revogação de vantagens concedidas aos servidores públicos.”*

**Daniilo Franco**, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

*Considerando* que foi promulgada a Lei Municipal nº. 1.221, de 20 de agosto de 1.999, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Rio Grande da Serra;

*Considerando* a necessidade de reestruturação da Administração Municipal, a fim de viabilizar a execução dos dispositivos da referida Lei;

**DECRETA**

**Artigo 1º.** – Ficam revogadas todas as Comissões e Conselhos Municipais constituídos, designados ou indicados pela Administração Municipal.

**Parágrafo único** – As nomeações dos membros das Comissões e dos Conselhos Municipais serão realizadas a partir de 02 de setembro de 1.999.

**Artigo 2º.** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º. de agosto de 1.999, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 02 de setembro de 1.999 - 35º. - Ano de Emancipação do Município.

**DANILO FRANCO**  
Prefeito Municipal